**PARECER CME Nº 009/2012**

*Credencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil CANTINHO DO PIU-PIU e aprova Regimento Escolar.*

 A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO PIU-PIU, de propriedade de ANDREA MUNHOZ ARBOGAST, localizada na Rua Dorival Cândido de Oliveira nº 856, bairro Granja Esperança, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 11.362.766/0001-32, com a finalidade de se adequar à Lei Nº 9394/96 e às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

 2. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 035/2010, datado de 26/01/2010. Possui Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 03 de fevereiro de 2010; Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, com validade até o dia 06/04/2013 e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, expedido pela Seção de Prevenção de Incêndio da Brigada Militar CCB – 8º CRB – Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha, com vigência até 22/03/2012, com Protocolo de renovação do mesmo.

 3. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, dos quais se destacam:

 3.1. Requerimento da proprietária da Escola de Educação Infantil Cantinho do Piu-Piu, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento, acompanhado da justificativa do pedido.

 3.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

 3.3. Cópia do Contrato de Locação do imóvel.

 3.4. Cópia dos Alvarás da Saúde, de Prevenção e Proteção Contra Incêndios e do Alvará Provisório de Localização e Funcionamento.

 3.5. Quadro demonstrativo das educadoras da Escola, com as respectivas habilitações.

 3.6. Cópia do Projeto Político – Pedagógico.

 3.7. Cópia do Regimento Escolar.

 3.8. Quadro demonstrativo de ocupação dos espaços da Escola. (Croqui)

 3.9. Fotos dos ambientes internos e externos.

 3.10. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:

A faixa etária atendida é de 4 (quatro) meses a 6 (seis) anos, em turno integral. Atendem 65 (sessenta e cinco) crianças. O prédio é locado, apresentando localização, segurança, saneamento e acesso adequados. Os banheiros estão em condições e são adequados à utilização infantil. Possui, no pátio em frente à escola, um brinquedo multifuncional em ótimas condições de uso. - Todos os ambientes do Centro de Educação Infantil são amplos, arejados e estão de acordo com as Normas deste Conselho. Em relação aos mobiliários, estão em boas condições e adequados.

4 - A Proposta Pedagógica define que o trabalho da escola Cantinho do Piu-Piu está voltado para uma educação que promove um processo pedagógico que tem o lúdico, o afeto e o respeito pela criança como base da aprendizagem, unindo a educação e o cuidado. Tem como objetivo geral proporcionar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, oferecendo atividades adequadas às diferentes faixas etárias, através da Pedagogia de Projetos, priorizando a ludicidade e a brincadeira, complementando as ações da família e da comunidade.

A Proposta Pedagógica em sua Ação Educativa define que o trabalho da escola está voltado para uma educação contextualizada, respeitando as etapas do desenvolvimento infantil. Busca facilitar o processo e organizar situações de aprendizagem, problematizando-as, para que a criança assimile seu próprio contexto. O papel educativo proposto é o de estimular a capacidade de descobrir, produzir, criar e não apenas de repetir conteúdo. Respeita, portanto a velocidade e o tempo de aquisição de cada criança para adquirir conhecimentos e habilidades necessárias para a vida.

O respectivo documento apresenta a caracterização da escola, a organização da prática educativa, diagnóstico, embasamento teórico, metodologia, avaliação, considerações finais, anexos e referências bibliográficas.

 5 - O Regimento Escolar expressa o Diagnóstico, Filosofia, os Objetivos e a Organização Curricular. Apresenta os Serviços Administrativos, Técnicos, das Educadoras, Auxiliares e de Apoio, explicitando suas funções. Define o Regime de Matrículas e o Regime Escolar. Compõe também os anexos, ficha de matrícula, contrato e ficha de acompanhamento psicológico.

 O documento atende aos critérios estabelecidos, de clareza e coerência, estando disposto na legislação e normas vigentes.

 6 – A análise do processo, com base nas Resoluções do CME Nº 003/2006, Nº 005/2007, Nº 007/2008 e demais normativas da legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da referida Escola de Educação Infantil, considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida.

**CONCLUSÃO**

 Nestes termos, o Conselho Municipal de Educação Credencia e Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil Cantinho do Piu-Piu eaprova seu Regimento Escolar.

É recomendado à Instituição que mantenha atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino.

 Aprovado em plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 28 de agosto de 2012.

 Rosa Maria Lippert Cardoso

 Presidente do CME